



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2427, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00

Prefeito Municipal de Barão , JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2021, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.2112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 50.000,00
RECURSO - 2064 – BL- PSB-PC

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2374 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


Registrado e Publicado

Em 26/01/2021

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal